

Lei nº 1336/2023

Araguatins, 22 de junho de 2023.

“Dispõe Sobre Alteração da Lei Municipal Nº 998/2009, Definindo Novo Plano de Amortização do Déficit Atuarial do RPPS do Município de Araguatins/TO e dá outras Providências”

O Prefeito do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 91 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araguatins aprovou e ele, sanciona a seguinte:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

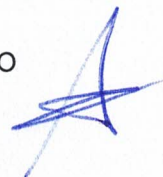
Art. 1º - O inciso IV do artigo 48 da Lei Municipal nº 998, de 30 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.

48.

.....
...
IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, relativa ao custo normal, definida na avaliação atuarial, igual a 16% (dezesesseis por cento), já incluída a taxa de administração necessária à organização e funcionamento da unidade gestora, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

Art. 2º - Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial apurado em 2023, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos segurados, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo Ente, iniciando com 5,33% (cinco virgula trinta e três por cento) e escalonadas conforme tabela abaixo.



Ano	Custo Suplementar
2023	5,33%
2024	11,31%
2025	16,39%
2026	16,57%
2027	16,74%
2028	16,92%
2029	17,10%
2030	17,28%
2031	17,47%
2032	17,65%
2033	17,84%
2034	18,03%
2035	18,23%
2036	18,42%
2037	18,62%
2038	18,82%
2039	19,02%
2040	19,22%
2041	19,43%
2042	19,63%
2043	19,84%
2044	20,05%
2045	20,27%
2046	20,49%
2047	20,70%
2048	20,92%
2049	21,15%
2050	21,37%
2051	21,60%
2052	21,83%
2053	22,07%
2054	22,30%
2055	22,54%
2056	-
2057	-

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação para fins de homologação do resultado da avaliação atuarial de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, em 22 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


AQUILES PERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal


ANTONIO EDSON RODRIGUES GOMES
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Araguatins
Publicado no Placar e no site oficial
www.araguatins.to.gov.br

Em: 22/06/2023


Antonio Edson Rodrigues Gomes
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Decreto nº 278/2021